

LEI Nº 6 0 4 7
(15 DE ABRIL DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A
INSERÇÃO DE CHAVE PIX NO
CARNÊ DO IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO (IPTU), A FIM DE
OBJETIVAR A
CONTRIBUIÇÃO
VOLUNTÁRIA DESTINADA AO
AMPARO, PROTEÇÃO E BEM-
ESTAR ANIMAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a inserção de
chave Pix no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a fim de objetivar a
contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

Parágrafo único. O produto da
arrecadação previsto no caput deste artigo será integralmente repassado ao Fundo
Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 4.431, de 21 de fevereiro de
2011, devendo ser empregado em ações de proteção à fauna, preferencialmente destinado a
promoção de ações sociais visando ao atendimento médico veterinário, castração,
campanhas de conscientização, dentre outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação

Art. 3º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 045/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado,
nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*